

GRUPO B.SIDE INVESTIMENTOS

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Novembro de 2024

ÍNDICE

1.	Introdução	4
2.	Aplicabilidade	4
3.	Principais Definições	5
3.1.	Dados Pessoais.....	5
3.2.	Dados Pessoais Sensíveis.....	6
3.3.	Dados Anonimizados.....	6
3.4.	Banco De Dados	7
3.5.	Titular	7
4.	Coleta De Dados.....	7
5.	Tratamento De Dados	8
5.2.	Execução Do Contrato.....	9
5.3.	Intermediação.....	10
5.4.	Exceções.....	10
5.5.	Consentimento.....	11
5.6.	Cumprimento De Obrigação Legal Ou Regulatória.....	12
5.7.	Exercício Regular de Direitos em Processo Judicial, Administrativo ou Arbitral.....	13
5.8.	Anonimização	13
5.9.	Anonimização	14
6.	Armazenamento De Dados Pessoais	14
7.	Término Do Tratamento De Dados Pessoais	15
7.1.	Atingimento Da Finalidade Para A Qual Os Dados Foram Tratados.....	15
7.2.	Dados Deixaram De Ser Necessário Ou Pertinentes	15
7.3.	Fim do Período De Tratamento	16
7.4.	Comunicação Do Titular.....	16
7.5.	Determinação Da ANPD	16
7.6.	Bloqueio	16
7.7.	Eliminação.....	16
7.8.	Exceções Da Eliminação.....	17
7.8.1.	Cumprimento de Obrigação Legal ou Regulatório Pelo Controlador.....	17
7.8.2.	Transferência A Terceiro	17
7.8.3.	Uso Exclusivo Do Grupo B.Side.....	17

8.	Hipóteses de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis.....	18
9.	Solicitações Dos Titulares De Dados Pessoais.....	18
10.	Transferência Internacional De Dados.....	21
11.	Responsabilidades Dos Agentes De Tratamento De Dados.....	22
12.	Segurança E Sigilo Dos Dados.....	23
12.1.	Segurança Da Informação	23
12.2.	Incidentes de Dados	24
12.3.	Programas De Boas Práticas E Governança Em Proteção De Dados Pessoais	24
12.3.1.	Privacidade Desde A Concepção E Por Padrão	25
13.	Informações Captadas	26
14.	Penalidades	27
15.	Terceiros	27
16.	Diretora de Risco, Compliance e PLDFT	28
17.	Disposições Gerais	28
18.	Revisão da Política.....	28

1. Introdução

O Grupo B.Side Investimentos (“Grupo B.Side”), composto pelas empresas: (i) B.Side Wealth Management Gestão de Recursos Ltda. (“B.Side Wealth”); (ii) B2B Side Serviços Financeiros e Administrativos Ltda. (“B2B”); (iii) B.Side Assessor de Investimento Ltda. (“B.Side AI”); e (iv) B.Side Corretora de Seguros Ltda. (“B.Side Seguros”), compromete-se com o mais alto padrão ético em todos os níveis de sua organização, conduzindo suas atividades com integridade e observância às leis e regras aplicáveis às suas atividades.

Esta Política de Proteção de Dados Pessoais (“Política”). visa atender e cumprir as exigências legais e regulatórias com relação ao tratamento e processamento de dados pessoais de acordo com a Lei nº 13.709/2018, alterada pela Lei 13.853/2019 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”), no âmbito das atividades exercidas pelo Grupo B.Side, sem prejuízo de outras providências que se façam necessárias para a integral conformidade com a LGPD, tais como mapeamento de atividades de tratamento de dados pessoais.

A observância das regras e obrigações contidas nesta Política é dever de todos os colaboradores do Grupo B.Side, incluindo sócios, administradores, funcionários e estagiários (“Colaboradores”). Todos os Colaboradores são responsáveis por entender e manter a privacidade dos dados dentro de sua própria área de trabalho e no Grupo B.Side como um todo, de modo que conheçam e aceitem suas obrigações. Os Colaboradores estarão sujeitos, entre outras, às sanções definidas no Código de Conduta e Ética, garantido aos Colaboradores, de qualquer forma, amplo direito de defesa.

2. Aplicabilidade

As regras descritas nesta Política são aplicáveis a todas as pessoas físicas e jurídicas que venham a se relacionar com o Grupo B.Side e forneçam Dados Pessoais, quer sejam, dentre outros, investidores com quem o Grupo B.Side possua relacionamento direto (“Clientes”), parceiros, fornecedores, prestadores de serviço ou Colaboradores

(todos em conjunto “Titulares de Dados”), cujos dados demandem o tratamento adequado.

3. Principais Definições

3.1. Dados Pessoais

Dado Pessoal é toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável, isto é, qualquer informação que permita identificar direta ou indiretamente um indivíduo. Assim, considera-se dado pessoal tanto uma informação que identifique diretamente uma pessoa física (ex.: nome, RG, CPF etc.), quanto um conjunto de informações que a torne identificável (ex.: gênero + profissão + cor do cabelo + cor dos olhos).

Nessa linha de raciocínio, os dados coletados de Clientes para fins do completo atendimento da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo – PLDFT e de Cadastro do Grupo B.Side (“Política de PLDFT”), incluindo o seu Relatório Interno de Know Your Client (“KYC”), constante da referida política, são considerados Dados Pessoais, assim como os dados coletados através do Questionário de Avaliação do Perfil do Investidor.

Ainda, os dados de Colaboradores, tais como nome, endereço, telefone, e-mail, telefone para contato, Documento de Identificação (RG, CNH, entre outros), endereço, e-mail, telefone, número da carteira de trabalho, número de matrícula interna e outros também são considerados Dados Pessoais, assim como os Dados Pessoais que tenham sido coletados de eventuais candidatos a vagas de trabalho no Grupo B.Side. Eventuais outras informações cadastrais prestadas por pessoas físicas também podem ser consideradas Dados Pessoais.

Poderão ser igualmente considerados como Dados Pessoais aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural, se identificada (profiling), bem como aqueles coletados para fins de cadastro de potenciais Clientes (prospect), contrapartes, agentes envolvidos nas operações dos fundos sob gestão e

de prestadores de serviços, além daqueles utilizados para envio de e-mail de marketing.

Ademais, as informações solicitadas por reguladores e autorreguladores, ou que lhes sejam de prestação contínua, referentes às pessoas físicas com relacionamento com o Grupo B.Side, também podem conter Dados Pessoais e deverão receber o Tratamento correspondente.

Ainda, poderão ser considerados Dados Pessoais os dados financeiros dos clientes ou clientes em prospecção obtidos pelo Grupo B.Side diretamente, fornecidos ao Grupo B.Side ou por meio de seu website sobre a situação financeira dos usuários do Website e Portal do Grupo B.Side, além de outras informações necessárias.

De forma geral, sempre que houver a coleta de informações relacionadas à pessoa física, essas informações serão consideradas Dados Pessoais para fins da legislação de proteção de dados, a LGPD.

3.2. Dados Pessoais Sensíveis

Dado Pessoal Sensível é o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à opção sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física. Dessa forma, pode-se dizer que Dados Pessoais Sensíveis são informações que, de alguma forma, teriam o potencial de causar algum dano ao Titular, inclusive discriminatório, caso haja um vazamento ou o acesso por terceiros.

3.3. Dados Anonimizados

Dado Anonimizado é o dado relativo a Titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de mecanismos de engenharia reversa e meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu Tratamento. Para fins da LGPD, o dado

anonimizado não é considerado como Dado Pessoal, de modo que, especificamente para esse tipo de dado, não será necessário observar as disposições da Lei de controles e reportes.

3.4. Banco De Dados

Banco de Dados é o conjunto estruturado de Dados Pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

3.5. Titular

Titular é a pessoa física a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento.

4. Coleta De Dados

Com a introdução da LGPD, qualquer sistema ou solução deve ser pensada observando a proteção dos Dados Pessoais dos Titulares de Dados desde o início, ou seja, desde a concepção do produto ou serviço. Portanto, para garantir a transparência de seus processos, o Grupo B.Side poderá coletar Dados Pessoais, nos termos desta Política.

Poderão ser coletados Dados Pessoais obtidos no âmbito de operações e negociações sob gestão do Grupo B.Side, tais como os Dados Pessoais de colaboradores, sócios, administradores, funcionários ou estagiários da contraparte ou dos agentes envolvidos na operação, ou ainda, de prestadores de serviços em prospecção ou que venham a ser efetivamente contratados pelo Grupo B.Side para suas atividades diárias, relacionadas ou não à atividade regulada de gestão de recursos.

Poderão ser coletados Dados Pessoais obtidos no procedimento de prospecção de novos clientes que o Grupo B.Side venha a ter acesso em decorrência de situações que a regulamentação em vigor, aplicável às suas atividades e nos limites da sua atribuição.

Ainda, poderão ser coletados Dados Pessoais de candidatos a vagas internas no Grupo B.Side, bem como, Colaboradores efetivamente contratados do Grupo B.Side.

Tais Dados poderão ser coletados por meio de dados disponibilizados pelo usuário ao entrar no Website do Grupo B.Side. Além disso, em relação aos Dados Pessoais fornecidos por meio do Website, o Grupo B.Side poderá solicitar complementações de dados ao usuário, sendo certo que o usuário sempre terá a opção de fornecê-los ou não.

5. Tratamento De Dados

Tratamento de Dados pode ser definido como toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem à coleta, recepção, guarda, produção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Os Dados Pessoais poderão ser tratados pelo Grupo B.Side, nas hipóteses elencadas no Artigo 7º da LGPD, conforme aplicável. O tratamento dos Dados Pessoais deverá ser realizado apenas de acordo com os princípios estabelecidos abaixo. Quaisquer exceções a tais princípios devem ser expressamente previstas em leis ou regulamento aplicável.

- (i) **Precisão:** Os Dados Pessoais devem ser tratados de forma justa e legal, sendo necessário que tais dados sejam precisos e completos;
- (ii) **Necessidade:** Os Dados Pessoais somente deverão ser tratados na medida necessária para o cumprimento de uma tarefa específica no âmbito das atividades do Grupo B.Side e devem ser restritos aos colaboradores que tenham necessidade específica de saber aquela informação;
- (iii) **Finalidade:** Os Dados Pessoais somente poderão ser tratados para a finalidade para a qual foram obtidos e pelo período que tal finalidade existir;
- (iv) **Segurança:** Os Dados Pessoais devem ser tratados de acordo com as normas de segurança da informação previstas no Item 10 desta Política, a fim de garantir que os Dados Pessoais estejam adequadamente protegidos contra tratamento de dados ilegal ou não autorizado.

5.1. Interesses Legítimos Do Grupo B.Side

O Tratamento de Dados Pessoais utilizados para atender aos Interesses Legítimos do Grupo B.Side requer atenção para que seja realizado um balanço entre: (a) a proteção de direitos fundamentais do Titular; e (b) a finalidade comercial em garantir novos usos a um conjunto de Dados Pessoais. Para isso, o Grupo B.Side mantém teste de proporcionalidade, nos termos dos Artigos 10 e 37 da LGPD, cujos pontos de análise são constituídos em 4 etapas:

- (i) Etapa 1 - Legitimidade do Interesse: a finalidade do uso dos Dados Pessoais deve ser legítima, ou seja, não deve ser proibida por lei. Além disso, deve haver uma situação concreta e presente para o uso dos dados com base no legítimo interesse, em alinhamento com a finalidade do Tratamento, sendo vedado o Tratamento para situações futuras e abstratas;
- (ii) Etapa 2 - Necessidade: somente deverão ser coletados os dados pessoais estritamente necessários para aquela determinada finalidade baseada no legítimo interesse, observando-se se poderiam ser utilizadas outras bases legais disponíveis;
- (iii) Etapa 3 - Balanceamento: a finalidade não pode ofender as legítimas expectativas do Titular, tampouco seus direitos e liberdades fundamentais;
- (iv) Etapa 4 - Salvaguardas: deverá haver absoluta transparência, por parte do Grupo B.Side com relação ao uso da base legal do legítimo interesse, justamente a fim de que o Titular possa ter mecanismos de oposição quanto a esse Tratamento (opt-out).

Poderemos utilizar os Dados Pessoais para realizar estatísticas genéricas para monitoramento e análises a respeito da utilização dos serviços do Grupo B.Side, visando que o usuário e/ou cliente, ao acessar o Website, possa alcançar o desempenho esperado, bem como para desenvolver e melhorar os serviços e funcionalidades ofertados pelo Grupo B.Side, para que seja possível resolver problemas do software, verificar a proteção do Grupo B.Side contra erros, fraudes ou qualquer outro crime eletrônico, entre outros.

5.2. Execução Do Contrato

O Grupo B.Side poderá realizar o Tratamento de Dados a fim de viabilizar a prestação de serviço e execução do contrato celebrado com cada cliente, e consequentemente, para que possa realizar a gestão de carteira de investimentos contratada por seus clientes.

O Grupo B.Side poderá tratar os Dados Pessoais de forma automatizada e codificada, a fim de organizar e estruturar esses Dados Pessoais de acordo com certas categorias e padrões de despesas e recebimentos monetários, de modo a possibilitar a criação e o controle do Portal e Website pelo usuário ou cliente, conforme o caso.

Os dados financeiros pessoais, processados e estruturados, poderão ser retransmitidos, com fim comercial, pelo Grupo B.Side, a sua instituição bancária de origem. Notem que nunca iremos transmitir dados financeiros pessoais a uma instituição bancária que não tenha sido a fonte original de tais dados.

5.3. Intermediação

Caso o Grupo B.Side receba Dados Pessoais como intermediária e não destinatária final daquele dado, como por exemplo, o Grupo B.Side esteja copiado em algum e-mail em que são transmitidos Dados Pessoais, sem que o Grupo B.Side tenha solicitado os dados, mas acabou os recebendo, também deverá proteger os Dados Pessoais do cliente. Neste caso, o Grupo B.Side deverá avaliar a forma de Tratamento a ser dada, mediante a solicitação de Consentimento em documento apropriado, ou, alternativamente, a efetiva e completa eliminação dos Dados Pessoais.

5.4. Exceções

Conforme explicado adiante, poderão justificar o Tratamento de Dados Pessoais de forma contrária aos princípios mencionados acima nas seguintes hipóteses: (i) Consentimento explícitos pelo Titular de Dados; (ii) Disposição legal, regulatória ou Interesse público superior; (iii) Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; e (iv) Anonimização; (v) Interesses Legítimos da do Grupo B.Side; e (vi) Proteção ao crédito.

5.5. Consentimento

Consentimento é a manifestação voluntária, livre, informada, específica, consciente e inequívoca pela qual o Cliente ou usuário concorda com o Tratamento de seus Dados Pessoais e o autoriza para uma finalidade determinada. Tal consentimento é dado por meio de uma declaração clara ou ação afirmativa clara. O Titular terá o direito de revogar seu consentimento a qualquer momento. A retirada do consentimento não comprometerá a legalidade do tratamento efetuado com base no consentimento anteriormente dado. Como se verá mais adiante, o consentimento é uma das bases legais para o Tratamento de Dados Pessoais. Assim, sua coleta por parte do Grupo B.Side deverá ocorrer sempre nos termos do artigo 6º da LGPD.

Para que o consentimento seja considerado válido, o consentimento deve ser dado para Dados Pessoais específicos (ex.: nome, e-mail e CPF), para finalidades específicas (ex.: oferta de produtos personalizados) e sempre de forma expressa, valendo destacar, neste ponto, que não são admitidas autorizações genéricas para o Tratamento de Dados Pessoais, que serão consideradas nulas.

Com efeito, Dados Pessoais tornados manifestamente públicos pelo próprio Titular dispensam a exigência do Consentimento para o seu Tratamento, justamente diante da quebra da expectativa da privacidade. Entretanto, deverão sempre ser observados os direitos do Titular e os princípios previstos na LGPD, principalmente a finalidade e a boa-fé, bem como as demais obrigações previstas na Lei.

Importante enfatizar que, da mesma forma que o Titular poderá conceder o Consentimento, também poderá revogá-lo a qualquer momento, sempre mediante manifestação expressa e através de procedimento gratuito e facilitado a ser disponibilizado pelo Grupo B.Side. Nesse sentido, se houver mudanças da finalidade

para o Tratamento de dados pessoais não compatíveis com o Consentimento original, por exemplo, o Grupo B.Side deverá informar previamente o Titular sobre tais mudanças, podendo o Titular revogar o Consentimento, caso discorde das alterações.

5.6. Cumprimento De Obrigação Legal Ou Regulatória

A obtenção do Consentimento do Titular pelo Grupo B.Side estará dispensada sempre que o Tratamento de Dados Pessoais for baseado em uma norma específica (lei, decreto, instrução, portaria, resolução etc.) que autorize esse Tratamento.

Neste sentido, exemplificativamente, no âmbito da atividade de gestão de recursos de terceiros, caso a obtenção dos Dados Pessoais pelo Grupo B.Side seja decorrente do cumprimento regulatório, para fins de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, a coleta destes Dados Pessoais, bem como seu compartilhamento com os órgãos reguladores, quando determinado, dispensa a necessidade do Consentimento por parte do Titular, uma vez que existe norma específica determinando esse Tratamento.

Dessa forma, estão abrangidos nessa hipótese de Tratamento, por exemplo: (i) os Dados Pessoais de clientes coletados pela equipe responsável pelo relacionamento comercial direto com o cliente ou os Dados Pessoais de contrapartes coletados pela equipe responsável pela análise das operações para fins de negociação pelas carteiras sob gestão das Gestoras, conforme Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo – PLDFT e de Cadastro do Grupo B.Side; e os (ii) os Dados Pessoais de clientes coletados através do Questionário de Suitability (Avaliação do Perfil do Investidor), conforme modelo constante da Política de Suitability das Gestoras.

Ademais, vale mencionar que, eventualmente, poderão ser solicitados pelos órgãos reguladores, documentos e informações adicionais pelo Grupo B.Side aos clientes, contrapartes e outros aplicáveis, desobrigando O Grupo B.Side da necessidade de obtenção do Consentimento do Titular, desde que a finalidade específica do Tratamento seja mantida, ou seja, desde que o Grupo B.Side possa comprovar que as informações foram obtidas especificamente para os fins determinados pela regulamentação aplicável.

Em casos de terceirização de determinados serviços pelo Grupo B.Side no âmbito das suas atividades reguladas, e desde que permitido pela regulamentação em vigor, por exemplo, a eventual guarda de documentos cadastrais e realização de providências para fins de PLDFT (como exemplo, “background check do cliente”), as empresas terceirizadas deverão seguir a legislação de proteção de dados (LGPD), incluindo no contrato firmado com tais empresas cláusulas específicas, objetivas e claras sobre a observância da legislação aplicável. Neste caso, não haverá a necessidade de obtenção de Consentimento do cliente para a transmissão dos Dados Pessoais para a empresa terceirizada, aplicando-se a base legal de cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

5.7. Exercício Regular de Direitos em Processo Judicial, Administrativo ou Arbitral

Nessa hipótese, o Tratamento de Dados Pessoais no âmbito de ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais, dispensa a necessidade de coleta do Consentimento, tanto em relação à parte que moverá o processo quanto à parte adversa.

5.8. Anonimização

Anonimização é a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do Tratamento, por meio dos quais determinado dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, ao indivíduo. Importante destacar que, para que um processo de anonimização seja considerado bem-sucedido, não poderá haver sua reversão mediante utilização de esforços razoáveis, considerando o custo e tempo necessários para reverter o processo de anonimização, de acordo com as tecnologias disponíveis, e a utilização exclusiva de meios próprios. Além disso, deve considerar os dados que estão sendo tratados para que, ao fim do processo, eles não possam ser identificados quando consolidados com dados de bases públicas.

5.9. Anonimização

Nesse caso, o Consentimento do Titular estará dispensado uma vez que os Dados Pessoais (dados de adimplemento, inadimplemento, histórico de pagamentos etc.) serão tratados com a finalidade de proteção ao crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (Código de Defesa do Consumidor, Lei do Cadastro Positivo, Lei de Sigilo das Instituições Financeiras etc.). Entretanto, alguns cuidados são necessários ao realizar o Tratamento dos Dados Pessoais a partir dessa base legal: (i) deve-se tratar somente os Dados Pessoais estritamente necessários e adequados àquela finalidade legítima; e (ii) a ausência de necessidade do Consentimento não exime a necessidade de informação ao Titular, que deverá ser notificado sobre o Tratamento desses dados.

6. Armazenamento De Dados Pessoais

Segurança dos dados é nossa prioridade e para isso adotamos um nível de proteção alto. Todos os dados coletados pelo Grupo B.Side são armazenados e guardados por todo o tempo em que os Usuários mantiverem contrato com o Grupo B.Side e para cumprimento das finalidades descritas nesta Política, de modo que depois serão devidamente eliminados nos termos do item abaixo.

O Grupo B.Side poderá armazenar Dados Pessoais durante o período exigido por legislação específica, tal como (i) Armazenamento de Dados Pessoais cadastrais por 5 anos após o término da relação jurídica (Art. 12 e 34, do Código de Defesa do Consumidor); e (ii) Armazenamento de Dados de identificação digital por 6 meses (Art. 14, do Marco Civil da Internet).

Além disso, em cumprimento à eventuais ordens de autoridade públicas, para viabilizar o exercício regular de nossos direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, demonstrações de auditoria, prevenção à fraude e para outros interesses legítimos nossos, sempre em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o Grupo B.Side também poderá guardar dados de certos Usuários por um período legal superior ao indicado acima e, mediante decisão judicial, poderá ter que disponibilizar dados coletados de Usuários a um requerente.

7. Término Do Tratamento De Dados Pessoais

O término do Tratamento dos Dados Pessoais deverá seguir os termos e condições descritos neste Item, nas hipóteses descritas abaixo.

7.1. Atingimento Da Finalidade Para A Qual Os Dados Foram Tratados

Oportunidade em que o Grupo B.Side verificará que o objetivo do tratamento dos dados já foi alcançado e que esse tratamento não é mais necessário.

7.2. Dados Deixaram De Ser Necessário Ou Pertinentes

Caso os Dados Pessoais não sejam mais necessários para determinada finalidade, quando o Grupo B.Side, embora não tenha atingido o objetivo almejado, verificará que aqueles determinados Dados Pessoais não são mais necessários ou úteis para a finalidade específica anteriormente desejada.

7.3. Fim do Período De Tratamento

Nos casos em que os Dados Pessoais são tratados durante um intervalo de tempo determinado.

7.4. Comunicação Do Titular

Nos casos em que o Usuário comunique ao Grupo B.Side quanto à possibilidade de revogação do Consentimento anteriormente fornecido, momento no qual o Grupo B.Side, independentemente de ter atingido ou não a finalidade almejada, deverá cessar o Tratamento dos dados pessoais a pedido do Usuário.

7.5. Determinação Da ANPD

Nos casos em que há determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) quando houver o Tratamento de Dados Pessoais em desacordo com a LGPD.

7.6. Bloqueio

Bloqueio é a suspensão temporária de qualquer operação de Tratamento, mediante guarda do Dado Pessoal ou do Banco de Dados.

7.7. Eliminação

Assim, uma vez terminado o Tratamento dos Dados Pessoais, estes deverão, como regra, ser eliminados. Eliminação é a exclusão de Dado Pessoal ou de conjunto de Dados Pessoais armazenados em Banco de Dados, independentemente do procedimento empregado. A principal diferença entre o Bloqueio e a Eliminação está no fato de que, no caso do Bloqueio, haverá um impedimento temporário para a

realização de Tratamento de Dados Pessoais, oportunidade na qual o Grupo B.Side poderá manter armazenados os Dados Pessoais. De outro lado, na Eliminação, o Grupo B.Side será obrigada a excluir permanentemente os Dados Pessoais, sendo proibida sua manutenção ou armazenamento.

7.8. Exceções Da Eliminação

7.8.1. Cumprimento de Obrigação Legal ou Regulatório Pelo Controlador

Nesse caso, - se houver norma que determine a conservação de determinados Dados Pessoais por determinado período, é permitida a manutenção desses dados pelo Grupo B.Side, sendo vedado, porém, seu uso para qualquer finalidade diversa, incluindo mas não se limitando à obrigação do Grupo B.Side de arquivamento de documentos e declarações exigidas em suas políticas e manuais pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da última operação realizada pelo Usuário, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo ou, ainda, para quitação de direitos trabalhistas, previdenciários e societários.

7.8.2. Transferência A Terceiro

É lícita a manutenção dos Dados Pessoais, mesmo após o término do Tratamento para sua transferência a terceiro, tal como para fins de transferência internacional e Uso Compartilhado de Dados. Entretanto, todos os requisitos de Tratamento previstos na LGPD deverão continuar a ser observados por esse terceiro.

7.8.3. Uso Exclusivo Do Grupo B.Side

Será permitida a manutenção dos Dados Pessoais tratados pelo Grupo B.Side, mesmo após o término do Tratamento, desde que o acesso seja absolutamente vedado a terceiros e haja um processo de anonimização dos Dados Pessoais.

8. Hipóteses de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis

Diferentemente do que ocorre com os Dados Pessoais ordinários, a regra geral para o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis é, justamente, a obtenção do Consentimento por parte do Usuário. Assim, sempre que possível e desde que não seja excessivamente oneroso (levando-se em conta o custo, tempo e tecnologia disponível), o Grupo B.Side deverá obter tal Consentimento. De outro lado, quando não for possível ou for excessivamente onerosa essa obtenção, o Grupo B.Side poderá valer-se das outras hipóteses legais. No caso do Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, o consentimento a ser obtido pelo Grupo B.Side deverá ser específico, destacado e para finalidades específicas, outorgando ao Usuário um controle efetivo sobre o que será feito com suas informações sensíveis.

Ao contrário, caso a obtenção desse consentimento não seja possível ou seja demasiadamente onerosa levando-se em conta o custo, tempo e tecnologia disponível, o Grupo B.Side poderá realizar o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis sem o Consentimento nas hipóteses em que for indispensável para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Grupo B.Side; (ii) execução de políticas públicas, pela administração pública; (iii) estudos por órgãos de pesquisa; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) proteção da vida ou da incolumidade física do Usuário ou de terceiro; (vi) tutela da saúde; e (vii) garantia de prevenção à fraude e à segurança do Usuário, observadas as informações dispostas acima no âmbito de cada uma das bases legais, respectivamente.

9. Solicitações Dos Titulares De Dados Pessoais

Os Usuários poderão ter o direito de solicitar informações sobre o Tratamento de seus Dados Pessoais pelo Grupo B.Side. Todas as comunicações e solicitações de Dados Pessoais deverão ser realizadas pelo e-mail: instutiocinal@bsideinvestimentos.com.

Qualquer Titular de Dados tem o direito de livre acesso às informações sobre o tratamento de seus próprios Dados Pessoais e poderá solicitar esclarecimentos em relação as seguintes informações: (i) Finalidade específica do Tratamento; (ii) Forma e duração do Tratamento, observados os segredos comercial e industrial; (iii) Informações de contato do Grupo B.Side; (iv) Informações acerca do uso compartilhado de dados pelo Grupo B.Side e a sua finalidade; (v) Responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; (vi) Direitos do Usuário; e (vii) Confirmação ou existência dos Dados Pessoais. Em caso de solicitação de informações por parte dos funcionários do Grupo B.Side, o Departamento de RH deverá ser envolvido.

9.1. Confirmação De Existência E Acesso

O Titular dos Dados Pessoais poderá requerer do Grupo B.Side a confirmação de existência ou de acesso aos Dados Pessoais e o Grupo B.Side deverá providenciar tais informações imediatamente, em formato simplificado, ou por meio de declaração clara e completa, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados os segredos comerciais e industriais.

9.2. Correção

O Titular dos Dados Pessoais poderá requerer ao Grupo B.Side a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

9.3. Anonimização, Bloqueio Ou Eliminação

O Titular dos Dados Pessoais poderá requerer a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto em Lei ou na presente Política. Por desnecessários e excessivos entendem-se os dados que não são mais úteis para a finalidade de Tratamento específica anteriormente desejada.

9.4. Portabilidade

O Titular poderá solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da ANPD. Nessa hipótese, deverão ser observados os segredos comercial e industrial do Grupo B.Side. Ressalta-se que os Dados Pessoais que foram anonimizados pelo Grupo B.Side não serão incluídos na portabilidade.

9.5. Eliminação Dos Dados Tratados Com Consentimento

A eliminação dos Dados Pessoais deve ocorrer imediatamente, uma vez que o Consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do Titular, através de procedimento gratuito e facilitado.

9.6. Informação Sobre Uso Compartilhado De Dados

O Uso Compartilhado de Dados é a comunicação, a difusão, a transferência, a Transferência Internacional, a interconexão de Dados Pessoais ou Tratamento compartilhado de Bancos de Dados Pessoais por órgãos e entidades públicos, no cumprimento de suas competências legais, ou entre órgãos e entidades públicos e entes privados, e entre entes privados, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento delegados por esses entes públicos. É direito do Titular dos Dados Pessoais ser informado de forma clara sobre o compartilhamento de seus dados com terceiros pelo Grupo B.Side.

Nesse ponto, destaca-se que a circulação de dados entre empresas do mesmo grupo, com CNPJs diferentes, constituirá o Uso Compartilhado de Dados (“Uso Compartilhado de Dados”).

9.7. Informação Sobre O Não Fornecimento De Consentimento

O Titular de Dados Pessoais tem o direito de ser informado, mediante requisição, sobre a possibilidade de não fornecer Consentimento e sobre as consequências dessa negativa.

9.8. Revogação Do Consentimento

O Titular de dados possui o direito de revogar, a qualquer momento, mediante manifestação expressa, por procedimento gratuito e facilitado, o Consentimento anteriormente fornecido. Caso ocorra qualquer mudança da finalidade para o Tratamento de dados obtidos através da base legal do Consentimento e se essa nova finalidade não for mais compatível com o Consentimento originalmente fornecido pelo Titular, este deve ser imediatamente informado e possui o direito de revogar o Consentimento. Ressalta-se que, revogar o Consentimento não obriga o Grupo B.Side a desfazer tratamentos ocorridos antes dessa revogação e que obedeceram às autorizações até então fornecidas pelo Titular.

10. Transferência Internacional De Dados

A Transferência Internacional de Dados Pessoais só poderá ser realizada para países que possuem leis de proteção de dados com nível de proteção aos dados equivalente ao da lei brasileira. A transferência pode acontecer quando for necessária a cooperação entre órgãos públicos de inteligência de diferentes países para fins de investigação e processamento penal, ou quando a transferência for necessária para

cumprimento de determinação legal ou regulatória pelo Grupo B.Side, quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares contratuais, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral ou para a execução de políticas públicas ou demandas legais do serviço público.

Além disso, a Transferência Internacional de Dados também poderá ocorrer quando o Grupo B.Side oferecer e comprovar garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do Titular de Dados e do regime de proteção de dados previstos na LGPD, na forma de (i) cláusulas contratuais específicas para determinada transferência; (ii) cláusulas-padrão contratuais; (iii) normas corporativas globais; (iv) selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos ou quando o Titular tiver fornecido o seu consentimento específico e em destaque para a transferência com informação prévia sobre o caráter internacional da operação, distinguindo claramente de outras finalidades. A título exemplificativo, mencione-se o pedido de identificação da Ultimate Beneficial Ownership (UBO) por parte de autoridade pública estrangeira. Nesse caso, a Transferência Internacional de Dados estaria autorizada pela própria LGPD, conforme seu art. 33, inciso IX.

11. Responsabilidades Dos Agentes De Tratamento De Dados

Os Agentes de Tratamento são o Controlador e o Operador de dados, e a eles recaem responsabilidades. Para esta Política considera-se por Controlador e Operador do Grupo B.Side.

Os Agentes de Tratamento de dados devem realizar o Tratamento de forma lícita e com a segurança que o Titular dele pode esperar, consideradas as circunstâncias relevantes, entre as quais: (i) o modo pelo qual é realizado; (ii) o resultado e os riscos que, razoavelmente, dele se esperam; (iii) as técnicas de Tratamento de dados pessoais disponíveis à época em que foi realizado. Nos termos da LGPD, o Grupo

B.Side que, em razão do exercício de atividade de Tratamento de Dados Pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de Dados Pessoais, é obrigado a repará-lo, ressalvadas as exceções legais.

O Grupo B.Side, no âmbito de suas responsabilidades e nos termos aqui descritos, providencia de forma diligente o adequado Tratamento dos Dados Pessoais que tenha acesso, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito.

Importante destacar que cabe ao Grupo B.Side, na qualidade de Controlador e Operador, comunicar à ANPD e ao Titular de Dados Pessoais, quaisquer incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

12. Segurança E Sigilo Dos Dados

12.1. Segurança Da Informação

A segurança da informação prevista na LGPD, em relação aos Dados Pessoais, mesmo após seu término, é responsabilidade dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais ou qualquer outra pessoa que intervenha no tratamento. O Grupo B.Side possui Manual de Controles Internos e de Compliance que abrange também os Dados Pessoais que sejam tratados pelo Grupo B.Side e trazem as medidas estabelecidas para a proteção dos dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Tais medidas são observadas desde a fase de concepção do produto (privacy by design) ou do serviço, até sua execução. A ANPD poderá dispor sobre padrões mínimos para proteção dos dados, consideradas a

natureza das informações tratadas, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia. Importante ressaltar que o Grupo B.Side opera com uma rede de dados seguros e protegidos pelo sistema Watch Guard, e que o Grupo B.Side não repassa qualquer Dado Pessoal a terceiros sem o seu consentimento, exceto nas hipóteses previstas em lei. Independente da motivação do uso ou transferência de Dados Pessoais, a o Grupo B.Side adotará as providências adequadas para garantir que tais dados sejam utilizados apenas nos limites do que necessário.

12.2. Incidentes de Dados

Cabe ao Grupo B.Side, na qualidade de Controlador e Operador, comunicar a ANPD e ao Titular de Dados Pessoais qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular e essa comunicação deve ser realizada em prazo razoável (a ser definido pela ANPD). Por sua vez, na comunicação à ANPD será mencionada a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, as informações sobre os Titulares envolvidos, a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos Dados Pessoais, observados os segredos comercial e industrial, os riscos relacionados ao incidente, os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata, e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo. A ANPD poderá determinar ao Grupo B.Side que divulgue o fato em meios de comunicação e que adote medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

12.3. Programas De Boas Práticas E Governança Em Proteção De Dados Pessoais

A adoção de políticas de boas práticas e governança de dados aqui definidas, bem como as demais estabelecidas no Manual de Controles Internos e de Compliance, auxilia o Grupo B.Side a cumprir suas obrigações perante a legislação de proteção de dados e reforça os esforços nesse sentido. As regras de boas práticas e de governança

foram formuladas nesta Política e deverão ser publicadas e atualizadas periodicamente, assim como poderão ser reconhecidas e divulgadas pela ANPD.

12.3.1. Privacidade Desde A Concepção E Por Padrão

Todo sistema ou solução deve ser pensada observando a proteção dos Dados Pessoais dos clientes desde o início, ou seja, desde a concepção do produto e deverão observar os seguintes princípios:

- (i) Controle dos dados pessoais: O Grupo B.Side, na qualidade de Controlador e Operador, é responsável pela guarda dos Dados Pessoais coletados e armazenados em seus sistemas. Nas hipóteses em que o Tratamento de dados não tiver sido previamente mapeado pelo Grupo B.Side, o Encarregado deverá ser acionado para definir as providências a serem tomadas para garantir o correto tratamento dos Dados Pessoais.
- (ii) Normas de segurança e padrões técnicos: As normas de segurança e padrões técnicos para o gerenciamento de riscos de segurança cibernética e para mitigação de riscos estão previstos no Manual de Controles Internos e de Compliance.
- (iii) Ações educativas: Na medida exigida pelas leis e regulamentos aplicáveis, o Grupo B.Side implementará medidas para aumentar a conscientização e oferecer treinamentos aos seus funcionários com relação às suas obrigações segundo esta Política e as leis e regulamentos de proteção de dados aplicáveis. O Grupo B.Side por meio do Departamento de Compliance organiza e realiza treinamentos internos a seus Colaboradores. Além disso, o Grupo B.Side subsidia, sujeito à aprovação interna, a realização de exames de certificação ou cursos relacionados às atividades desempenhadas pelo Colaborador no Grupo B.Side. Os Colaboradores que exercem atividades de Gestão de Patrimônio Financeiro regulamentadas pelo Código ANBIMA, assim como os que

desempenham atividades de comercialização e distribuição de produtos de investimento diretamente junto aos clientes devem possuir certificação concedida por tal entidade para cada atividade específica, ou outra equivalente reconhecida pela ANBIMA. O Departamento de Recursos Humanos monitora e mantém controle sobre cargos, certificações e vencimento de certifica das certificações.

13. Informações Captadas

O Grupo B.Side fará a captação das seguintes informações a partir do acesso a sua plataforma e website:

- (i) Todas as informações pessoais registradas automaticamente quando do acesso ao website e/ou plataforma;
- (ii) Todas as informações enviadas no momento do cadastro como cliente;
- (iii) Configurações que o usuário fez neste website e/ou plataforma;
- (iv) Atividades advindas do navegador como, como endereço IP, páginas visitadas e tempo de permanência; e
- (v) Navegação dos usuários no site do Grupo B.Side para melhoria na navegabilidade e a pronta resposta à incidentes de conexão, sem que permita o acesso a Dados Pessoais ou Dados Pessoais Sensíveis;

As informações dos itens “i” e “ii” serão utilizadas apenas para as finalidades para as quais foram prestadas e para que o Grupo B.Side consiga ajudar os clientes a transacionar o seu negócio ou responder suas perguntas.

O Grupo B.Side obterá as informações dos itens “iii” e “iv” por meio da instalação dos identificadores conhecidos como “cookies”. Caso um usuário não queira receber cookies, você poderá configurar o seu navegador de forma a rejeitá-los ou alertá-lo sempre que um cookie estiver sendo colocado no seu computador.

O acesso às informações coletadas é restrito aos funcionários e pessoas autorizadas para este fim. Colaboradores e pessoas autorizadas que se utilizarem indevidamente

dessas informações, ferindo esta Política, estarão sujeitos às penalidades previstas em nosso processo disciplinar nos termos do Manual de Ética do Grupo B.Side, sem exclusão das demais medidas legais cabíveis.

O usuário garante a veracidade e exatidão dos Dados Pessoais que fornecer no website, assumindo a correspondente responsabilidade caso não sejam exatos. O Grupo B.Side não assume qualquer responsabilidade em caso de inexatidão dos Dados Pessoais inseridos no website. O usuário que introduzir seus Dados Pessoais poderá, a qualquer momento, solicitar que lhe seja informado o conteúdo dos mesmos, por meio do e-mail: instutiocinal@bsideinvestimentos.com.

14. Penalidades

O Tratamento de Dados Pessoais contrário aos princípios descritos nesta Política poderá representar uma violação de leis e regulamentos aplicáveis. O Tratamento de Dados Pessoais em violação desta Política poderá resultar em processos criminais ou consequências aos funcionários, segundo as leis trabalhistas.

O descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das normas e procedimentos estabelecidos nesta Política deverão ser levados para apreciação do Comitê de Compliance, nos termos do Manual de Ética do Grupo B.Side, sem exclusão das demais medidas legais cabíveis. Competirá ao Comitê de Compliance aplicar definir as sanções decorrentes de tais desvios, garantido ao Colaborador amplo direito de defesa.

15. Terceiros

O Grupo B.Side não se responsabiliza por quaisquer Dados Pessoais que sejam solicitados por Websites ou aplicativos de terceiros ou espontaneamente inseridos pelo Usuário em websites ou plataformas eventualmente integradas ao Grupo B.Side. Se você notar que o website ou aplicativo de terceiro não disponibiliza termos de uso

e política de privacidade próprios ou julgue que não sejam suficientemente claros acerca do tratamento de seus Dados Pessoais, por favor, entre em contato com o Grupo B.Side através do e-mail instutiocinal@bsideinvestimentos.com.

16. Diretora de Risco, Compliance e PLDFT

A Diretora de Compliance ee PLD, do Grupo B.Side é a Sra. Lais Magdaloni Agria, advogada e profissional com qualificação e experiência para o cargo.

Ela será encarregada por: aceitar reclamações e comunicações dos Titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, receber comunicações da ANPD e adotar providências, orientar os Colaboradores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de Dados Pessoais e executar as demais atribuições determinadas pelo Grupo B.Side ou estabelecidas em normas complementares.

17. Disposições Gerais

A presente Política encontra-se disponível para consulta pública no website do Grupo B.Side: www.bsideinvestimentos.com :

Quaisquer dúvidas dela decorrentes poderão ser submetidas à Diretora de Compliance ePLD do Grupo B.Side por meio de correspondência física enviada à Rua Joaquim Floriano, nº 960, 17 andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04534-004, por meio do correio eletrônico institucional@bsideinvestimentos.com.

18. Revisão da Política

A presente Política será revisada a cada dois anos, ou a qualquer momento, sempre que se observarem mudanças relevantes nas normas, regras, formato das atividades ou em qualquer outro aspecto intrínseco às atividades rotineiras do Grupo B.Side , nos termos da regulamentação e diretrizes aplicáveis.